



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 447

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 11-3 — CRÉDITOS DE COMERCIALIZAÇÃO — Desconto —
Comunicamos que foi aprovado reajuste do preço mínimo de juta e malva da safra 1979/80, de Cr\$ 11,70/kg para Cr\$ 13,50/kg.

2. Em conseqüência, anexamos a folha necessária à atualização do documento n° 1 do MCR 11.

D.O.U. 13.06.80

Brasília (DF), 10 de junho de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 458

MCR N° 020

CRÉDITO RURAL

Créditos de Comercialização — 11

Documento alterado

Documento n° 1



BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR 11-3 — COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA — PREÇO MÍNIMOS BÁSICOS — Em Cr\$

PRODUTOS	UNIDAS DE MEDI-DAS	NORTE/NORDESTE			SUDESTE/SUL/CENTRO-OESTE		
		SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SAFRAS	PREÇO MÍNIMO BÁSICO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
ALGODÃO EM CAROÇO.....	15 kg	1979/80	201,90	BA (2), RO	1979/80	201,90	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
		1979/80	152,40	AL, BA (1), CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, SE	—	—	
ALHO CURADO.....	1 kg	1979/80	30,00	A, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE	1979/80	30,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
ALHO SECO (ALHO MEIA CURA).....	1 kg	1979/80	21,00	AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE	1979/80	21,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
AMENDOIM EM CASCA.....	25 kg	1979/80	210,00	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, RO, SE	1979/80	210,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
ARROZ EM CASCA.....	50 kg	1979/80	378,00	AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE	1979/80	378,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
AVEIA.....	40 kg	—	—		1979/80	132,80	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
BABAÇU.....	60 kg	1979/80	196,20	AM, CE, MA, PA, PI	1979/80	196,20	GO, MT
CARNAÚBA (CERA).....	15 kg	1979/80	615,00	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	—	—	
CASTANHA DE CAJU COM CASCA.....	1 kg	1979/80	6,00	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	—	—	
CASTANHA DO BRASIL.....	1 hl	1979/80	357,75	AC, AM, AP, PA, RO, RR	1979/80	357,75	MT
CENTEIO.....	60 kg	—	—		1979/80	199,20	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP

Carta-Circular nº 447 de 10 de junho de 1980



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CEVADA CERVEJEIRA.....	60 kg	-	-		1979/80	243,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
FEIJÃO ANÃO (“BRANCO”, “CORES”, “RAJADO” e “PRETO”).....	60 kg	1979/80	900,00	BA (2), RO	1979/80	900,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
		1979/80	411,60	AC, AL, AM, AP, BA (1), CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE	-	-	
FEIJÃO ANÃO “PRETO” (UBERABINHA) e “CORES” (ROXINHO e/ou ROXÃO).....	60 kg	-	-		1979/80	612,00	GO, MG
FEIJÃO DE CORDA (MACACAR) “VERMELHO”....	60 kg	1979/80	240,00	AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE	-	-	
GERGELIM.....	60 kg	1979/80	276,60	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	1979/80	276,60	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
GIRASSOL.....	40 kg	1979/80	143,20	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	1979/80	143,20	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
GUARANÁ EM RAMA (SEMENTE TORRADA).....	1 kg	1979/80	78,00	AM, BA, PA	-	-	
JUTA E MALVA (SOLTA).....	1 kg	1979/80	13,50	AM, MA, PA	-	-	
MAMONA.....	60 kg	1979/80	380,40	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	1979/80	380,40	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
MANDIOCA (RAIZ).....	1 t	1979/80	733,00	AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE	1979/80	733,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
MENTA (ÓLEO BRUTO).....	1 kg	1979/80	210,00	PA	1979/80	210,00	MG, MS, PR, SP
MILHO.....	60 kg	1979/80	185,40	AC, AM, AP, BA (2), PA, RO, RR	1979/80	185,40	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, SP
		1979/80	122,40	AL, BA (1), CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	-	-	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RAMI.....	1 kg	1979/80	11,50	BA	1979/80	11,50	PR, SP
SEDA (CASULO VERDE).....	1 kg	-	-		1979/80	63,00	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, SP
SEMENTE DE AMENDOIM.....	1 kg	-	-		1979/80	20,00	SP
SEMENTE DE ARROZ.....	1 kg	1979/80	10,00	BA, RO	1979/80	10,00	DF, GO, MG, MS, MT, PR, RS, SC, SP
SEMENTE DE BATATA.....	1 kg	-	-		1979/80	11,00	ES, MG, PR, RS, SC
SEMENTE DE CEVADA CERVEJEIRA.....	1 kg	-	-		1979/80	4,69	PR, RS, SC
SEMENTE DE FEIJÃO.....	1 kg	1979/80	28,00	BA	1979/80	28,00	GO, MG, MS, MT, PR, RS, SC, SP
SEMENTE DE JUTA (VARIEDADE BRANCA).....	1 kg	1979/80	19,00	PA (3)	-	-	
SEMENTE DE JUTA (VARIEDADE ROXA).....	1 kg	1979/80	16,00	PA (3)	-	-	
SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO.....	1 kg	1979/80	7,20	BA, PA, RO	1979/80	7,20	GO, MG, MS, MT, RS, SC, SP
SEMENTE DE MILHO VARIEDADE.....	1 kg	1979/80	5,70	BA, PA, RO	1979/80	5,70	GO, MG, MS, MT, RS, SC, SP
SEMENTE DE SOJA.....	1 kg	-	-		1979/80	10,00	DF, GO, MG, MS, MT, PR, SC, SP
SISAL.....	1 kg	1979/80	9,00	AL, BA, CE, PB, PE, RN, SE	-	-	
SOJA.....	60 kg	1979/80	440,40	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE	1979/80	440,40	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
SORGO.....	60 kg	1979/80	157,80	BA (2)	1979/80	157,80	DF, ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP
UVA.....	1 kg	-	-		1979	1,90	MG, PR, SC, SP



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OBSERVAÇÕES:

(1) Compreende somente os seguintes municípios:

Abaré, Acajutiba, Água Fria, Alagoinhas, Amargosa, Amélia Rodrigues, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Araci, Aramari, Aratuípe, Biritinga, Boa V. do tupim, Brejões, Cachoeira, Camaçari, Campo A. de Lourdes, Candeal, Candeias, Cansanção, Cardeal da Silva, Casa Nova, Castro Alves, Catu, Corrochó, Cícero Dantas, Cipó. Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Coração de Maria, Coronel João Sá, Cravolândia, Crisópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Entre Rios, Esplanada, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Glória, Governador Mangabeira, Iaçú, Ibiquera, Ichu, Inhambupe, Ipecaetá, Ipirá, Itaberaba, Itanagra, Itaparica, Itapicuru, Itiúba, Jaguarari, Jaguaribe, Jandaíra, Jeremoabo, Jiquiriçá, Juazeiro, Laje, Lamarão, Lauro de Freitas, Macururé, Maragogipe, Mata de São João, Milagres, Monte Santo, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nova Itarana, Nova Soure, Olindina, Ouriçangas, Paripiranga, Paulo Afonso, Pedrão, Pedro Alexandre, Pilão Arcado, Pindobaçu, Pojuca, Queimadas, Quijingue, Remanso, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pompal, Rio Real, Rodelas, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Inês, Santa Luz, Sertanópolis, Santa Teresinha, Santo Amaro, Santo A. de Jesus, Santo Estevão, São Felix, São Felipe, São F. do Conde, São G. dos Campos, São M. das Matas, São S. do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Senhor do Bonfim, Serra Preta, Serrinha, Simões Filho, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Uauá, Ubaíra, Valente e Vera Cruz.

(2) Todos os demais municípios do Estado da Bahia não constantes da observação anterior.

(3) Somente o município de Alenquer.